



SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº. 131	2
DECRETO Nº. 132/2021	2

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL**DECRETO Nº. 131, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público municipal para Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO em seu art. 91, inciso II,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Coordenadora da Creche Municipal Meus Primeiros Passos a servidora **ELIENE GONÇALVES SIQUEIRA FERREIRA**, matrícula funcional n. 0090, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei nº 123, de 03 de outubro de 2005 e suas alterações.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo, revoga as disposições contidas na primeira linha do quadro demonstrativo relativo a Creche Municipal Meus Primeiros Passos, do Decreto Municipal nº 024, de 26 de janeiro de 2021 e o Decreto Municipal nº 093, de 09 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/08/2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 132, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Fixa atribuição de Profissional de Educação que integra as equipes escolares das unidades educacionais da Rede Municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO em seu art. 91, inciso II,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada, a atribuição de função de Direção da Creche Municipal Meus Primeiros Passos à servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS FERREIRA SILVA**, matrícula funcional n. 0178, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei nº 123, de 03 de outubro de 2005 e suas alterações.

Parágrafo único. A servidora acima nomeada receberá uma gratificação no valor equivalente a 11% (onze) por cento da remuneração atribuída ao respectivo cargo efetivo, nos termos do inciso I e II, do parágrafo único, do artigo 3º

, da Lei Complementar nº 02, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O disposto no "caput" do art. 1º, revoga as disposições contidas na segunda linha do quadro demonstrativo relativo a

Creche Municipal Meus Primeiros Passos, do Decreto Municipal nº 024, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30/07/2021.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Tocantins**Prefeitura de Piraquê-TO**

Av. César Batista Nepomuceno, 1330 - Centro

Piraquê-TO / CEP: 77.888-000

Silvino Oliveira de Sousa

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0382021